



EDITAL PPGL 01/2019 PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que regula as condições de ingresso de alunos especiais no referido programa, semestre letivo 2019.1. O Edital obedece ao Regimento Geral da UFPB, Art. 170, que define a categoria de aluno especial; à Resolução nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº 34/2014; à Resolução nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 04/2015, modificada pela Resolução 28/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGL, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

1 – DO PERÍODO DO PROCESSO SELETIVO, DO PÚBLICO ALVO E DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 1.1 O período do Processo Seletivo será de 15 de fevereiro a 18 de março de 2019, seguindo cronograma do item 7 deste edital.
- 1.2 Poderão candidatar-se a este processo de seleção:
 - a) portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação ou de conclusão de curso de Mestrado em Letras ou áreas afins;
- 1.3 As informações e resultados deste processo seletivo serão divulgados na secretaria do PPGL e, alternativamente, na página do PPGL http://www.cchla.ufpb.br/ppgl/

2 – DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para seleção de alunos/as especiais será feita nos dias 11 e 12/03/2019, por meio requerimento eletrônico, disponível em https://goo.gl/forms/Hsh2WswsL8OUmmPf1
- 2.1.1 Para preenchimento do formulário de requerimento o/a candidato/a deverá informar dados pessoais, autodeclaração (opcional, ver item 3.3), formação acadêmica, link para o currículo lattes, identificação da disciplina que deseja cursar e justificativa para a solicitação de matrícula como aluno/a especial.
- 2.1.2 A homologação das inscrições será divulgada de acordo com o cronograma do item 7 deste edital.

3- DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas vagas nas disciplinas listadas abaixo, de acordo com o quantitativo remanescente após matrícula de alunos/as regulares.
 - a) Tópicos Especiais em Estudos Semióticos I 45 horas. A expressão popular na literatura nordestina: léxico, produção e criatividade. Prof^a Dr^a Socorro Aragão
 - b) Estudos Clássicos I: as faces do feminino na Literatura Greco-Latina 60 horas. Prof^a Dr^a Alcione Lucena
 - c) Leituras Literárias 60 horas. Profa Dra Carmen Sevilla e Profa Dra Fabiana Ferreira
 - d) Tópicos Especiais em Estudos Medievais I 45 horas. Prof. Dr. Juan Ignacio Jurado
 - e) Teorias do Sujeito Lírico 60 horas. Profa Dra Elaine Cintra





- f) Tópicos Especiais em Tradição e Modernidade II 30 horas Pós-modernidade e pós-modernismo nas peças míticas de Sam Shepard (disciplina ministrada em inglês). Profa Dra Sandra Luna
- g) Teorias da Tradução 60 horas. Prof. Dr. Roberto Assis, Dr. Daniel Alves e Dra. Marta Pragana
- h) Tópicos Especiais em Leituras literárias I 45 horas. Prof^a Dr^a Renata Junqueira e Dr^a Daniela Segabinazi
- i) Tópicos Especiais em Tradição e Modernidade 45 horas (Perspectivas teóricas da narrativa fantástica) Prof^a Dr^a Luciane Alves
- j) Tópicos Especiais em Leituras Literárias II: Introdução às leituras feministas, 30 horas -Profa Dra Liane Schneider
- k) Tópicos Especiais em Poéticas da Subjetividade I: da fúria de thanatos à complacência de Eros: incursões psicanalíticas no Cinema e na Poesia, 60 horas - Prof. Dr. Hermano Rodrigues
- 3.1.1 O horário de oferta de cada disciplina está disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/ppgl/?page_id=2510
- 3.1.2 A ementa de cada disciplina está disponível na Resolução 04/2015, modificada pela Resolução 28/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGL.
- 3.2 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 3.3 Do total de vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidato/a/s autodeclarado/a/s ou oriundo/a/s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB nº 58/2016.
- 3.3.1 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.3, os/as candidato/a/s deverão selecionar o item de autodeclaração constante do formulário de inscrição. O/a candidato/a que não o fizer será considerado/a inscrito/a para as vagas de ampla concorrência.
- 3.3.2 O/a candidato/a cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 3.3.3 Os/As candidato/a/s inscrito/a/s para as vagas mencionadas no item 3.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.3.4 Os/As candidato/a/s autodeclarado/a/s negro/a/s, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas.
- 3.3.5 Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidato/a/s da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGL, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4 – DA SELEÇÃO

- 4.1 A avaliação dos requerimentos será feita pelos/as docentes responsáveis pelas disciplinas e homologadas pelo Colegiado do Curso.
- 4.2 O resultado da seleção será publicado de acordo com o cronograma do item 7 deste edital.





5 – DA MATRÍCULA

- 5.1 Para realização de matrícula, o/a solicitante deve comparecer à Secretaria do PPGL munidos/as de:
 - I. 1 foto 3x4 recente
 - II. Originais e cópias dos seguintes documentos:
 - a) CPF e Identidade;
 - b) Diploma de mestrado e/ou graduação ou certidão de conclusão de curso;
 - c) Histórico escolar;
 - d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
- III. Comprovante de pagamento de GRU, conforme instruções abaixo:

6 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ISENÇÃO

- 6.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGL, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, no valor atualizado pela normativa mais recente do mesmo órgão.
- 6.1.1 O pagamento deverá ser efetuado apenas por aqueles/as aprovados/as no processo seletivo.
- 6.1.2 Não haverá restituição de taxa de inscrição.
- 6.2 O recolhimento é feito no Banco de Brasil, mediante utilização de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser preenchida pelo/a candidato/a no *site*: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 6.2.1 Os dados para o preenchimento da GRU são os seguintes: UNIDADE GESTORA: 153065; GESTÃO: 15231 Universidade Federal da Paraíba; NOME DA UNIDADE Universidade Federal da Paraíba; CÓDIGO: 28832-2 (serviços educacionais); NÚMERO DE REFERÊNCIA: 1509006444000
- 6.3 Somente o/a candidato/a que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida ficará isento/a do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 6.1 deste edital.
- 6.3.1 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá entregar o formulário de Pedido de Isenção (Anexo I), seguido da documentação comprobatória, na secretaria do PPGL, no horário de 08h00 às 12h00, na data constante do cronograma do item 7 deste edital.
- 6.3.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:
- a) comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**
- **b**) comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração de que é membro de família de baixa renda; **ou**
- c) apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela PróReitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o/a candidato/a deverá solicitar ao PPGL a abertura de processo para requerer isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.





7- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
18/02 a 10/03/2019	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
19/02 a 21/02/2019	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
22/02/2019	RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
11 e 12/03/2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
13/03/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
14/03/2019	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
15/03/2019	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
15/03/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO
18/03/2019	SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO
19/03/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
19 a 22/03/2019	PERÍODO DE MATRÍCULA

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.

ANA CRISTINA MARINHO COORDENADORA DO PPGL





ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO de ALUNOS/AS ESPECIAIS PPGL 2019.1

Nome do(a) candidato(a):	
RG	
CPF	
Endereço	
Bairro	
Cidade	
E-mail	
Telefone	
ciente de que, se compro	ações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo que estou ovada a não veracidade das informações prestadas e documentos às penalidades cabíveis em lei.
Data:	
	Assinatura do/a candidato/a